



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 1.518 de 23/11/2010

Resolução nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de março de 2023, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.518 de 23/11/2010, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a redação da nova Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social e os Benefícios Eventuais - BE (Lei do SUAS Municipal) no Município de Jari/RS, conforme ATA nº 02/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 15 de março de 2023.



Anelise Ferigollo Cargnelutti
Secretária



Alexandra Pagliarini Becker
Presidente